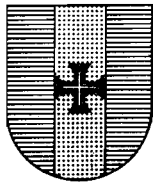


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 47

Segunda-feira, 26 de Março de 1990

---

## SUPLEMENTO

---

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Declaração/Rectificação

---

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 16/90, de 21 de Março, publicada no Jornal

Oficial, n.º 44, 1.ª série, suplemento, de 21 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado na Secretaria-Geral da Presidência, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No QUADRO II, na coluna Bilhetes simples, onde se lê «7710\$00» deve ler-se «7110\$00».

Presidência do Governo Regional, 23 de Março de 1990. — O Chefe de Gabinete, *Luís Maurílio da Silva Dantas*.

## Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

		ASSINATURAS	
Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ... .. 3 000\$00
1.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... .. 1 000\$00
2.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... .. 1 000\$00
3.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... .. 1 000\$00
4.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... .. 1 000\$00
Duas Séries	» ...	4 000\$00	» ... .. 2 000\$00
Três Séries	» ...	6 000\$00	» ... .. 3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».